



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

Município de Ametista do Sul – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão, planejamento e monitoramento da saúde pública municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO e FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de natureza intelectual, consistentes em consultoria estratégica e assessoria técnica personalizada em saúde pública, com foco na gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangendo atividades de planejamento, monitoramento, avaliação, organização de processos de trabalho, orientação na elaboração e revisão de instrumentos de gestão, acompanhamento de indicadores e apoio à governança municipal em saúde, a serem executadas de forma presencial e remota, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ametista do Sul/RS.

A contratação justifica-se pela necessidade de suporte técnico especializado à gestão da saúde pública municipal, visando o aprimoramento dos serviços ofertados à população, o cumprimento das obrigações legais e normativas do SUS e a qualificação dos processos administrativos, gerenciais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme estabelece o art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para contratação de assessorias ou consultorias técnicas, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando houver inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto.

A proposta apresentada pela empresa JC Assessoria e Consultoria na Área de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.111.141/0001-78, atende aos requisitos de notória especialização, considerando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

- A qualificação técnica de sua equipe, composta por profissionais com formação superior, especialização, mestrado e doutorado em áreas como Saúde Pública, Administração, Direito Sanitário, Enfermagem e Gestão Pública;
- A experiência comprovada em consultoria técnica em gestão do SUS, com atuação em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;
- A metodologia adotada, que alia acompanhamento contínuo remoto com visitas presenciais planejadas, personalizando a atuação de acordo com a realidade local;
- A prestação de serviços com base na legislação do SUS (Constituição Federal, Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Decreto nº 7.508/2011, dentre outros).

A singularidade do objeto reside na natureza integrada e estratégica dos serviços prestados, que vão além da mera consultoria pontual, abrangendo o apoio técnico à gestão, planejamento, organização e controle de resultados no âmbito da saúde pública municipal.

Dessa forma, estão presentes os pressupostos legais e técnicos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria estratégica em saúde pública**, com vistas a apoiar a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Ametista do Sul/RS.

A solução contempla, de forma articulada:

- **Assessoria técnica continuada** à Secretaria de Saúde, com atendimento remoto e presencial por meio de equipe multidisciplinar com qualificação superior e experiência em gestão do SUS;
- **Acompanhamento e apoio na elaboração, revisão e atualização dos instrumentos de planejamento da saúde**, como o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde (PAS), Relatório Anual de Gestão (RAG) e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), conforme as diretrizes do SUS e orientações dos órgãos de controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

- **Apoio na organização dos processos de trabalho** das unidades e setores da Secretaria de Saúde, visando maior eficiência, integração e resolutividade;
- **Monitoramento de indicadores de desempenho e resultados em saúde**, com suporte na análise dos dados do sistema de informação, promovendo a cultura de avaliação;
- **Orientação técnica para prestação de contas e cumprimento das exigências legais e regulatórias**, inclusive junto ao Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e órgãos de controle externo;
- **Capacitação e orientação técnica às equipes municipais**, com foco em gestão, planejamento, regulação, controle, avaliação e financiamento do SUS;
- **Elaboração de pareceres técnicos, notas explicativas e memoriais descritivos**, sempre que necessário, com base na legislação vigente e nas melhores práticas da administração pública em saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade e a qualidade dos serviços a serem prestados, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- A empresa contratada deverá comprovar experiência comprovada em prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em saúde pública, preferencialmente em âmbito municipal.
- A equipe técnica designada deverá possuir formação superior nas áreas de saúde pública, administração pública, gestão em saúde, direito sanitário, ou áreas correlatas, com experiência comprovada em gestão do SUS.
- É desejável que a equipe conte com profissionais com conhecimento prático em planejamento estratégico, monitoramento de indicadores de saúde, prestação de contas e regulação do SUS.
- A prestação dos serviços deverá ser realizada de forma contínua, integrando atendimentos presenciais e remotos, conforme necessidade e planejamento acordado com a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

- A contratada deverá apresentar plano de trabalho detalhado, contendo cronograma de atividades, responsáveis e metodologia para execução dos serviços.
- A contratada deverá garantir a confidencialidade e a segurança das informações acessadas e tratadas durante a execução do contrato.
- Os atendimentos deverão ocorrer em horários compatíveis com a rotina da Secretaria Municipal de Saúde, com flexibilidade para emergências e demandas especiais.
- Deverá ser disponibilizado canal de comunicação direto para suporte e esclarecimento de dúvidas à equipe técnica da Secretaria.
- Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e normas correlatas do SUS.
- A empresa contratada deverá ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto ao município de Ametista do Sul.

Observação: a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para como contratante.

- A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- A contratada deverá prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela contratante.

Por sua vez, a **contratante** deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

- reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;
- efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica em saúde pública será realizada de forma estruturada, organizada e integrada com a Secretaria Municipal de Saúde, observando as seguintes diretrizes:

Forma de Prestação dos Serviços

- Os serviços serão prestados mediante regime de dedicação parcial, conforme cronograma estabelecido no plano de trabalho aprovado, com atividades presenciais e remotas.
- A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para atendimento direto à equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando respostas rápidas às demandas apresentadas.

Planejamento e Monitoramento

- A contratada deverá elaborar, em conjunto com a Secretaria, um plano detalhado de atividades e metas a serem cumpridas durante a vigência do contrato.
- O progresso dos serviços será acompanhado por meio de reuniões periódicas, relatórios de acompanhamento e indicadores previamente estabelecidos.

Comunicação e Relatórios

- A contratada deverá manter comunicação contínua e transparente com a Secretaria, por meio de reuniões, relatórios e registros de atendimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

- Deverão ser entregues relatórios técnicos parciais e finais que contemplem análise dos resultados, propostas de melhorias e recomendações para a gestão em saúde pública.

Responsabilidades da Contratada

- Cumprir com os prazos e cronogramas definidos no plano de trabalho.
- Garantir a qualidade técnica e o sigilo das informações tratadas.
- Substituir, quando necessário, os profissionais alocados para a execução dos serviços, mediante aprovação da Secretaria.

Responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde

- Disponibilizar as informações, documentos e acesso necessários para a execução dos serviços.
- Designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados.
- Prover feedback e orientações para alinhamento das atividades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do serviço será conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do fiscal do contrato designado na Portaria nº 100/2025, que será responsável por garantir que os termos do contrato sejam estritamente cumpridos, incluindo a qualidade do serviço prestado, a conformidade com as especificações acordadas e o cumprimento dos prazos estabelecidos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com os itens licitados, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n.º. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail pmametistadosul@gmail.com que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal de Ordem Cronológica de Pagamentos.

c) a contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas no instrumento contratual e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

d) a contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

f) no ato do pagamento poderá ser retido o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB n.º 1.234/2012 e Decreto Municipal 1.806/2022.

Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A presente contratação justifica-se pela inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021. A natureza do objeto contratado — serviços de assessoria e consultoria técnica em saúde pública — enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual. Além disso, a empresa selecionada detém notória especialização e experiência comprovada no setor, o que torna inviável a competição, justificando, assim, a contratação por inexigibilidade. Essa modalidade de contratação visa garantir a eficiência, qualidade técnica e celeridade na prestação dos serviços, fundamentais para o adequado suporte à gestão pública da saúde no Município.

Nesse contexto, com o objetivo de viabilizar a contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de: Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total do valor da contratação é de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	Período	Horas/mês	Valor Mensal	Valor Total
------	-----------	---------	-----------	--------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

1	Consultoria estratégica em gestão e governança municipal de saúde / Gestão de instrumentos de planejamento e monitoramento em saúde	4 Meses	22,5 Horas	R\$ 5.287,50	R\$ 21.150,00
---	---	---------	------------	--------------	---------------

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

325 3.3.90.35.00 1.500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ametista do Sul – RS, 10 de junho de 2025

Maurícia Schmidt Gheno
Secretária Municipal de Saúde

Gilmar da Silva
Prefeito Municipal